



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1521/2014.....

Aprovada em 03 / 06 / 2014.....

Sancionada em 05 / 06 / 2014.....

E m e n t a

Concede a Igreja Evangélica Assembléia de
Deus do município de Piratini o título de
instituição emérita.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1521/2014

CONCEDE A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI O TÍTULO DE INSTITUIÇÃO EMÉRITA.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido o “Título de Instituição Emérita a Igreja Evangélica Assembléia de Deus”, com Templo Sede na Rua 31 de Março, 222-Centro – Piratini/RS CNPJ: 09.008.207/0001-87.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 05 DE JUNHO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração